1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), torna público a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS).**

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Edital Normativo será retificado para corrigir as datas de divulgações semanais e para incluir as regras relativas à concessão de Bolsas por Mérito Acadêmico disponibilizadas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., conforme disposições que seguem:

A) Fica retificado o subitem 12.1 e 12.2, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

*"**12.1.** Para fins de avaliação, classificação e convocação, o Processo Seletivo adotará o regime de **Cortes Semanais**, processando as **inscrições devidamente pagas e homologadas até as 23h59 de** cada **quinta-feira**.*

***12.2. Das Divulgações Semanais:** Todas as **sextas-feiras**, a partir do dia **14/08/2026**, a Instituição divulgará em seu Portal Oficial uma nova lista de classificados(as) e convocados(as) para a matrícula."*

LEIA-SE:

"12.1. Para fins de avaliação, classificação e convocação, o Processo Seletivo adotará o regime de **Cortes Quinzenais**, processando as **inscrições devidamente pagas e homologadas até as 23h59 de** cada **domingo**.

12.2. Das Divulgações Quinzenais: Quinzenalmente as **terças-feiras**, a partir do dia **01/09/2026**, a Instituição divulgará em seu Portal Oficial uma nova lista de classificados(as) e convocados(as) para a matrícula."

B) Fica incluído no Edital Normativo, como item 17, o que segue:

17. DAS BOLSAS POR MÉRITO ACADÊMICO

17.1. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. concederá no **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)**, exclusivamente, para a os(as) candidatos(as) da modalidade de ingresso ENEM, **bolsas parciais de estudo**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** de desconto do valor da mensalidade.

17.2. São requisitos para obter a **bolsa parcial de estudos**:

a) Ser classificado em 1º lugar, em ordem decrescente de nota do ENEM, para a unidade escolhida no ato da inscrição (Campinas, Araras, Limeira ou Arcorverde);

b) Ter obtido **nota igual ou superior a 650** (seiscentos e cinquenta pontos) na média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

17.3. As **bolsas parciais** serão concedidas, para os primeiros colocados de cada Faculdade, que cumprirem os requisitos do subitem 17.2, em cada uma das quinzenas de convocação, de 28/08/26 a 25/01/27.

17.4. Caso o número de vagas total disponibilizadas neste Edital sejam preenchidas antes dos prazos previstos no subitem 17.3, a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva o direito de interromper a captação de inscrições consequentemente as convocações e concessões de bolsas parciais de estudos.

17.5. Para determinação dos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as), em caso de empate da nota final do **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A**, o critério de desempate aplicado será o de maior nota na Prova de Redação do ENEM e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.

17.6. Não estão inclusos na Bolsa de Estudos Parcial, devendo ser custeados pelos(as) alunos(as): **(a)** taxas e custos com provas substitutivas, atividades de reforço, adaptações, classes especiais; **(b)** taxas e custos com reposições de aulas, de estágio ou de atividades de internato; **(c)** custos para aquisição de material didático de uso individual e obrigatório, materiais e instrumentos individuais; **(d)** equipamentos de proteção individual adequados às atividades de

aprendizagem; **(e)** diplomas em material diferenciado; **(f)** custos de atividades extracurriculares, sem caráter obrigatório. A Instituição não oferece e nem se responsabiliza pelo transporte aos(às) seus(suas) alunos(as) para quaisquer atividades, curriculares ou não, ou para as atividades externas (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas a serem ministradas em outro local, moradia, alimentação, entre outras).

17.7. Para manutenção da bolsa de estudos parcial, o(a) aluno(a) deverá, durante todo o Curso: **a)** exercer atividades de inserção social, a serem definidas pela Instituição; **b)** cumprir as Cláusulas dos Regimentos e Regulamentos da Instituição; **c)** obter média de notas de no mínimo 7,0 (sete); **d)** obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas/atividades ministradas; **e)** não receber medidas disciplinares decorrentes de infrações acadêmicas da Instituição.

17.8. A concorrência à Bolsa de Estudos Parcial por Mérito Acadêmico considera apenas a inscrição realizada pelo(a) candidato(a) no VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS), não sendo necessário, tampouco admitido, efetuar nova inscrição em quinzena posterior com o objetivo de concorrer novamente à bolsa parcial. Caso o(a) candidato(a) não seja o(a) 1º(a) colocado(a) da Faculdade escolhida na quinzena em que sua inscrição for avaliada, nos termos do subitem 17.3, a bolsa parcial não será concedida a ele(a), não havendo nova avaliação ou reclassificação em quinzenas seguintes para esse fim.

17.9. As chamadas para matrícula, inclusive dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com a Bolsa de Estudos Parcial por Mérito Acadêmico, seguem o mesmo calendário de Cortes e Divulgações Quinzenais já previsto nos subitens 12.1 e 12.2 do Edital VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS),, ocorrendo a **cada 15 (quinze) dias a partir de 28/08/2026**. Cada divulgação quinzenal consiste na atualização da lista de classificados(as) e convocados(as) no Portal Oficial do Processo Seletivo do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS),, não representando a publicação de um novo Edital.

C) O antigo Item 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e seus respectivos subitens (17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 17.10, 17.11, 17.12. e 17.13, ficam renumerados sequencialmente, passando, respectivamente os itens/subitens para 18, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7, 18.8, 18.9, 18.10, 18.11, 18.12. e 18.13.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Campinas – SP, 19 de agosto de 2026.

Ana Maria de Mattos Rettl
Ana Maria de Mattos Rettl (Aug 25, 2026 13:39:50 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)

1_RETIFICAÇÃO_EDITAL_VESTIBULAR_UNIFICADO_MED_2027.1-A_ENEM_CERTIFICAÇÕES_25.08

Final Audit Report 2026-08-25

Created:	2026-08-25
By:	Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAgDfT2FJN92O47I3Wmx8TV3lQIQrrUmsk

History

Document created by Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
2026-08-25 - 4:31:16 PM GMT

Document emailed to Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br) for signature
2026-08-25 - 4:31:20 PM GMT

Email viewed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
2026-08-25 - 4:39:29 PM GMT

Document e-signed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
Signature Date: 2026-08-25 - 4:39:50 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: TYPE

Agreement completed.
2026-08-25 - 4:39:50 PM GMT

Adobe Acrobat Sign